

**PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI que “INSTITUI A INICIATIVA “ADOTE UM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AUTORIA: VEREADOR THARLES MELO SCHNEIDER.- PT**

---

## PROJETO DE LEI

**QUE “INSTITUI A INICIATIVA “ADOTE UM PONTO DE PARADA DE ÔNIBUS” NO MUNICÍPIO DE MORRO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DIOCÉLIO JAECKEL**, Prefeito Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal, no uso de sua iniciativa exclusiva, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a iniciativa “Adote um Ponto de Parada Ônibus”, que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar convênios e/ou parcerias com instituições privadas, para a construção de pontos de parada de ônibus no município de Morro Redondo.

Parágrafo único. Os colaboradores deverão respeitar a legislação pertinente sobre o tema.

Art. 2º A iniciativa caracteriza-se pela doação de materiais e/ou de serviços de mão de obra de modo espontâneo dos interessados, junto ao Poder Público.

Art. 3º Cada ponto de parada de ônibus pode ser adotado por mais de um colaborador.

Art. 4º Em contrapartida o Poder Executivo poderá autorizar os colaboradores a fazer a divulgação de suas logomarcas nos pontos de paradas de ônibus que adotarem.

Art. 5º O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO/RS, 08 DE JULHO DE 2019

DIOCÉLIO JAECKEL  
PREFEITO MUNICIPAL

---

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei traz uma alternativa e autorização ao Poder Executivo de firmar convênios e/ou parcerias com instituições privadas, para a construção de pontos de parada de ônibus no município de Morro Redondo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL  
MORRO REDONDO/RS, 08 DE JULHO DE 2019

**VEREADOR THJARLES MELO SCHNEIDER - PT**